



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Ata de Reunião de Comissão Técnica Permanente

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito às dezoito horas, reuniu-se a **Comissão de Constituição e Justiça**, sob a presidência da senhora Adriana Ferreira Veronese, do secretário, Oscar Agatti e do vogal, Fabiano Ferrucio Sabei, sendo relatora, Adriana Ferreira Veronese, tendo como ordem do dia o VETO do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018 que Institui o "Dia do Produtor Rural de Coronel Pilar", de autoria do vereador PAULO ALBERTO BENINI.

Após os trâmite regimental, foi o projeto em epígrafe aprovado em sessão realizada no dia 13 de junho de 2018.

Através do ofício n. 026, de 26 de junho de 2018, o Senhor Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal, consoante prerrogativa do artigo 44 da Lei Orgânica do Municipal, vetou totalmente o projeto de Lei n. 005/2018, o qual, nos termos legais, retornou para esta Casa Legislativa para ser apreciado.

Por força do despacho do Senhor Presidente e em cumprimento ao artigo 117, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram o projeto e as razões do veto encaminhados ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, para analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Inicialmente, verifica-se que o senhor Prefeito em Exercício vetou totalmente o Projeto de Lei dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que recebeu, apresentando, por escrito, os motivos do veto ao Presidente da Câmara de Vereadores, atendendo assim os requisitos do artigo 44, parágrafo 1º da Lei Organica.

Entendendo a relatora, Adriana Ferreira Veronese que assiste razão ao Senhor Prefeito em Exercício, em vetar o Projeto de Lei ora em apreço, tendo em vista que já existe na Legislação Federal a Lei N. 5.496, de 05 de setembro de 1968, que institui o "Dia do Colono", que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano. Ademais, no âmbito do município existe em vigor a Lei nº 517, de 21 de setembro de 2010, que instituiu no âmbito do Município de Coronel Pilar as comemorações alusivas "AO DIA MUNICIPAL DO FRANGO", que é comemorada no mês de abril de cada ano e, que desta forma, haveria duas comemorações para o mesmo público - Dia do Colono e Dia do Produtor Rural, o que seria contrário ao interesse público, considerando os gastos para tal comemoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

O Secretário, vereador Oscar Agatti e o vogal, Fabiano Ferrucio Sabei, são contrários ao veto apresentando pelo Senhor Prefeito em Exercício, uma vez que entendem que compete ao município, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso da Lei Municipal que instituiu no âmbito do Município de Coronel Pilar as comemorações alusivas “ao dia municipal do frango”. Além disso, a comemoração “AO DIA DO PRODUTOR RURAL” não implicará em despesas para o município, pois, o evento poderá ser organizado pela administração como exposição de produtos, palestras, apresentações artísticas e, especialmente, com a participação dos produtores rurais de Coronel Pilar.

Desse modo, ao analisar a matéria a vereadora relatora, Adriana Ferreira Veronese, manifestou-se contrária a aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 005/2018 que Institui o "Dia do Produtor Rural de Coronel Pilar, portanto, favorável ao veto. Por outro lado, o Secretário, vereador Oscar Agatti e o vogal, Fabiano Ferrucio Sabei, manifestaram-se favoráveis a aprovação do Projeto de Lei e contrário ao veto apresentado.

Nada mais havendo a constar, eu, secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos membros da comissão presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, 11 de julho de 2018.

Presidente:.....

Adriana Ferreira Veronese - PMDB

Secretário:.....

Oscar Agatti - PP

Vogal:.....

Fabiano Ferrucio Sabei - PDT